



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80720211251150

Nome original: DF Inutilização de papel de segurança Ofício de Inutilização de Papel
de Segurança(1).pdf

Data: 06/10/2021 17:27:34

Remetente:

Sérgio Augusto Mazão Filho

Coordenadoria de Correição e Inspeção Extrajudicial - COCIEX

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em atendimento ao art. 16 do provimento nº 62 do CNJ, encaminhado para ciência, a
inutilização de folhas de segurança para a prática de atos de apostilamento com
unicados pelas serventias extrajudiciais do Distrito Federal.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021.

A Sua Excelência

Humberto Adjuto Ulhôa

Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Palácio da Justiça – Bloco D – 2º Andar, sala 2.10, Praça Municipal, Lote 1,

CEP: 70.094-900

corregedoria@tjdft.jus.br

Assunto: Inutilização de Formulários de Segurança

Cumprimentando-o cordialmente, em cumprimento ao disposto no art. 16 do Provimento nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, vimos comunicar a Vossa Excelência a inutilização de formulários de segurança utilizados para o ato de aposição da Apostila de Haia, eivados de erros de preenchimento ou de impressão, cujas numerações constam na planilha a seguir:

A5672379 A5670914 A5670802 A5670803 A5672707 A5670896 A5670760 A5670761 A5670754
A5672636 A5672418 A5672487 A5672417 A5672438 A5672458 A5672711 A5672660 A5672590
A5672516 A5672515 A5672399 A5672287 A7058207 A7058009 A7058006 A7058005 A7058007
A7058008 A7058080 A7058098 A7058082 A7058105 A7058076 A5670995 A7058068 A7058037
A7058143 A7057805 A7058164 A7057809 A7057928 A7058240 A7057917 A7057824 A7057766
A7058202 A7057942 A7057938.

Por oportuno, informamos que a inutilização não foi comunicada à Seção de Impressos e Cartões – SEIP, por meio de formulário eletrônico constante do sistema haia.casadamoeda.gov.br uma vez que o site não está funcionando, e o sistema Apostil ainda não tem a opção de inutilizar o papel de segurança. Outrossim, esclarecemos que, nos termos do parágrafo único do supramencionado artigo, após destruição dos papéis de segurança, fizemos constar a inutilização em forma de Certidão aqui arquivada.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração deste Cartório Colorado por esta Corregedoria.

Respeitosamente,

Karina Barbosa Alves
Oficial Registradora Substituta